

## Protocolo 519/2025

---

**De:** Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 08/04/2025 às 10:08:56

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

GAB-VER, DAL, DCAT

---

### 1.07-Resposta a Indicação

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0328/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 240/2025, de autoria do ilustre vereador, Isaías Bezerra (REPUBLICANOS), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0533/2025-GP/PMC e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

**Anexos:**

Oficio\_n\_0387\_2025\_GP.pdf

Oficio\_n\_0533\_2025\_GP.pdf

TERMO\_DE\_CESSAO\_DE\_USO\_DE\_BEM\_IMOVEL\_N\_011\_2022\_EMPAER\_PREFEITURA\_1\_.pdf

Zimbra\_OF\_387\_25\_GP.pdf



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0387/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de março de 2025.

Ao Senhor  
**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
Diretor-Presidente  
Empresa de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural  
do Estado de Mato Grosso - EMPAER MT  
R. Agr.<sup>o</sup> Arnaldo D. Monteiro, 196. Ed. Eng.<sup>o</sup> José Morbeck, 3<sup>o</sup> Andar  
Cuiabá – MT - CEP: 78049 – 050  
E-mail: [pres@empaer.mt.gov.br](mailto:pres@empaer.mt.gov.br)

Ref.: Memorando 8.285/2025

**Assunto: Solicitação de doação do imóvel do Mercado do Produtor, em Cáceres (MT).**

Senhor Diretor-Presidente:

Com os cumprimentos de estilo, vimos à presença de Vossa Senhoria manifestar o quanto segue e ao final requerer:

Trata-se dos terrenos urbanos situados nesta urbe, devidamente registrados sob as matrículas 4.367, 4.575, 4.576, que compoem o imóvel com área de 25.603.58m<sup>2</sup>, pertencente à Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Exetensão Rural (EMPAER-MT), localizado na travessia urbana da BR-070/ Avenida São Luiz, Bairro Rodeio, em Cáceres (MT), onde ficava a antiga Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso (CASEMAT).

O mencionado imóvel é objeto do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 011/2022/EMPAER-MT/PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, em vigência, cuja finalidade é a instalação do MERCADO DO PRODUTOR, conforme se verifica na documentação, apensa.

Considerando que o Município de Cáceres utiliza essa área há décadas, dando-lhe, na medida do que permite a condição de cessionária, a devida função social que a propriedade se destina, visando à garantia da qualidade de vida e renda aos munícipes e ao crescimento do Município de Cáceres;

Considerando que a Prefeitura de Cáceres tem interesse em promover benfeitorias no local, para tanto, é requisito obrigatório que o terreno esteja no domínio





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0387/2025-GP/PMC – p. 02.

e na posse deste Ente Municipal;

Pelo exposto, este Executivo requer que os terrenos urbanos, constantes das matrículas 4.367, 4.575, 4.576, registrados junto ao Cartório do 1.º Ofício da cidade de Cáceres/MT, sejam doados ao município de Cáceres-MT (doação pura e simples), para a realização das reformas necessárias à instalação dos produtores da Agricultura Familiar, a fim de efetuar a comercialização dos seus produtos hortifrutigranjeiros.

Ao agradecer pela atenção ao pleito, esta municipalidade se põe à disposição, para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita de Cáceres**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB89-61E4-D485-B8EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 19/03/2025 10:55:56 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/CB89-61E4-D485-B8EC>



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0533/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 07 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 9.769/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0328/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 240/2025, de autoria do ilustre vereador, **Isaías Bezerra** (REPUBLICANOS), que indica ao Executivo Municipal, c/ cópia ao Secretário de Estado de Mato Grosso, Dr. Leonardo de Albuquerque, para que articule com o responsável do órgão da EMPAER-MT a doação de onde atualmente funciona o Mercado do Produtor e das demais áreas próximas que estão sob domínio da EMPAER-MT, para a Prefeitura de Cáceres.

Ao agradecer pela propositura, vimos informar a Vossa Excelência que este Executivo tem articulado com as autoridades estaduais em busca de uma solução para essa situação, sendo a última tratativa ocorrida recentemente, no dia 19 de março de 2025, mediante o envio do Ofício nº 0387/2025-GP/PMC ao Diretor-Presidente da EMPAER, Suelme Evangelista Fernandes, consoante cópias anexas.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita de Cáceres**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 128F-6C57-327E-8FBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 08/04/2025 08:58:38 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/128F-6C57-327E-8FBF>



**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 011/2022/EMPAER-MT/PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.**

Termo de cessão de uso de bem imóvel celebrado entre a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER e a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

SEPLAG-PRO-2021/01532

O Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da **EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMPAER/MT**, neste ato denominada **CEDENTE**, inscrita devidamente no CNPJ sob nº 36.886.778/0001-97, com sede na Rua Cinquenta e Cinco, nº 454, Bairro Boa Esperança, Caixa Postal 225 – Cuiabá/MT, CEP 78.068.720, representada pelo seu Diretor-Presidente **nomeado pelo Ato nº 334/2019 de 22 de janeiro de 2019**, o Sr. **RENALDO LOFFI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 442.830.089-15 e do RG nº. 26364646 - SSP/MT, residente e domiciliado na Rua A, Quadra 11, Residencial Paiaguás, Bairro Paiaguás CEP 78.048-258 na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, transfere por este **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**, neste ato denominada **CESSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ/MT sob o nº. 03.214.145/0001-83 com sede na Av. Brasil, 119, Jardim Celeste, em Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, neste ato denominado **CESSIONÁRIA**, representada por sua Prefeita Municipal em exercício, a Sra. **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, brasileira, portadora do RG 12875473 SSP/MT, CPF nº. 566.957.564-49, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente têm entre si justo e avençado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, sujeitando-se a **CEDENTE** e a **CESSIONÁRIA**, às normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante cláusulas e condições que se seguem:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem por objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Rodovia BR-070, nº 1236, Bairro Jardim Paraíso, Cáceres-MT, matrículas nº 4.367, 4575 e 4576, Livro nº 2, C-4, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cáceres-MT, com área de 25.603,58 m<sup>2</sup>, livre de ônus ou quaisquer dívidas, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**, enquanto se der sua vigência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO IMÓVEL

O bem imóvel entregue pela **CEDENTE** de acordo com as suas necessidades, sempre em consonância com o interesse público norteador de todas as entidades que prestam atividades estatais.

**Parágrafo Primeiro** - O imóvel visa abrigar projetos da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para instalação do Mercado do Produtor, sendo vedada à **CESSIONÁRIA** sua utilização em finalidade diversa, devendo atender especificamente e exclusivamente o interesse público.

**Parágrafo Segundo** – A **CESSIONÁRIA** se compromete a fazer a demolição do imóvel existente e a apresentar projeto de construção futura, considerando o teor do Laudo Técnico de Inspeção do Imóvel apresentado nos autos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- I. A **CESSIONÁRIA** obriga-se a utilizar o imóvel de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e destinação social;
- II. Usando-o de forma diversa que não do interesse público, restará a **CEDENTE** o direito de rescindir o presente TERMO;
- III. Obriga-se ainda, a **CESSIONÁRIA**, durante o prazo de vigência do presente TERMO, a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o imóvel cedido;
- IV. A **CESSIONÁRIA** pagará as taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, ficando responsável pela limpeza, segurança e conservação do imóvel enquanto estiver no uso e gozo do mesmo;



- V. A **CESSIONÁRIA** poderá efetuar reforma, bem como melhorias da edificação do prédio da EMPAER livre de ônus de ressarcimento, desde que previamente comunicado à **CEDENTE**.
- VI. Recaindo sobre a **CESSIONÁRIA**, anteriormente a expiração do prazo de cessão previsto neste TERMO, desinteresse na utilização do bem, o comunicará de imediato a **CEDENTE**, sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize;
- VII. Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem imóvel, objeto deste TERMO, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, razão pela qual, neste ato, exonera-se a **CEDENTE** de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo;
- VIII. Obriga-se a **CEDENTE** a respeitar o prazo de vigência neste TERMO estabelecido, ressalvado o disposto no inciso II, não prometendo ou repassando-o a qualquer título, ainda que para tempo posterior à vigência, por estar o presente passível de renovação por interesse da **CESSIONÁRIA**;
- IX. A presente **CESSÃO DE USO** fica sujeita à fiscalização periódica por parte da **CEDENTE**, independente de aviso prévio;
- X. A **CESSIONÁRIA** compromete-se a realizar o inventário anual do imóvel com o devido levantamento nos termos da **Instrução Normativa nº 005/2017**;

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RISCOS

Havendo risco ao bem imóvel, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** e seus acessórios, bem como aos pertencentes à **CESSIONÁRIA** deverão então comunicar de imediato a **CEDENTE** dos prejuízos ocasionados para que esta mantenha controle atualizado da situação e que se encontram os bens públicos e possa promover a apuração do eventual responsável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade de 05 (cinco) anos tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.



## CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e na Lei nº 11.109/2020, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA SETIMA – DA EFICÁCIA

O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado. Vigendo até o dia aprazado, contate da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** poderá ser alterado nos casos previstos no Ordenamento Jurídico Vigente, desde que haja interesse da administração da **CESSIONÁRIA** com apresentação de relatórios com as respectivas justificativas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são devidamente assinadas pelos respectivos representantes da **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel poderá ser denunciado pelas partes e rescindido a qualquer momento, devendo haver comunicação com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data desejada para rescisão, para elaboração do Termo de Rescisão da Cessão de Uso de Bem Imóvel, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel que gerem dúvidas ou controvérsias que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Cidade de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA,  
ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL**

Vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

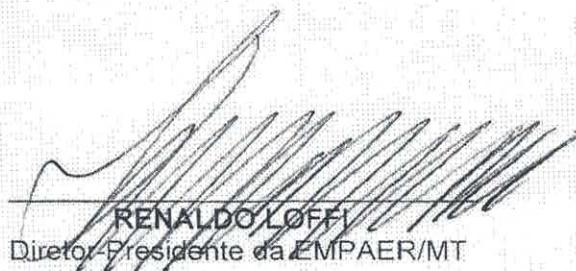
SEAF  
Secretaria  
de Estado de  
Agricultura  
Familiar



Governo de  
**Mato Grosso**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são devidamente assinadas pelos respectivos representantes da **CEDENTE** e **CESSIONÁRIA**.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente da EMPAER/MT

**ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal de Cáceres-MT

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Rua Cinquenta e Cinco, nº 454 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá-MT | CEP 78068-720

Tel. (065) 3613-1700 / 1721 - CNPJ nº 36.386.778/0001-97

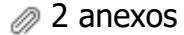
Site: [www.empaer.mt.gov.br](http://www.empaer.mt.gov.br) | E-mail: [comunicacao@empaer.mt.gov.br](mailto:comunicacao@empaer.mt.gov.br)



**Zimbra****prefeito@caceres.mt.gov.br****Ofício nº 0387/2025-GP/PMC**

**De :** GABINETE DA PREFEITA  
<prefeito@caceres.mt.gov.br>

qua., 19 de mar. de 2025 14:42



2 anexos

**Assunto :** Ofício nº 0387/2025-GP/PMC

**Para :** pres@empaer.mt.gov.br

Senhor Diretor-Presidente:

Com os cordiais cumprimentos, vimos encaminhar o Ofício nº 0387/2025-GP/PMC e anexos.

Atenciosamente,  
Ivanilde Melo.

OBS: Favor confirmar recebimento deste.

---

**TERMO\_DE\_CESSAO\_DE\_USO\_DE\_BEM\_IMOVEL\_N\_011\_2022\_EMPAER\_PR**

**EFEITURA.pdf**

1 MB

**Ofício nº 0387-2025-GP.pdf**

145 KB

**Protocolo 1- 519/2025**

**De:** Danilo F. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 08/04/2025 às 11:09:47

**Setores (CC):**

GAB-VER, DAL

Encaminho resposta ao Ofício nº 0328/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia a Indicação nº 240/2025 de autoria do vereador Isaías Bezerra.

Respeitosamente,

—  
**Danilo Antoniassi de Figueiredo**

*Técnico Administrativo*

**Protocolo 2- 519/2025**

**De:** Oziol P. - GAB-VER

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/04/2025 às 11:48:37

Acusamos o recebimento 08/04/2025.

—  
**Isaias Bezerra**  
*Vereador*